

Diário Oficial da União – Edição 232 – Seção 1 – p. 158

Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

RESOLUÇÃO Nº 136/CSMPM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 99/CSMPM, que dispõe sobre o exercício de plantão nas Unidades do Ministério Público Militar, publicada no Diário Oficial da União nº 48, Seção 1, páginas 84/85, em 12 de março de 2018.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º, 4º e 8º da Resolução nº 99/CSMPM, de 21 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (...)

"Art. 2º O quantitativo de plantonistas e a escala de plantão serão veiculados no Boletim de Serviço Eletrônico (Bse).

Parágrafo único. A escala deve ser discutida, elaborada em cada unidade e remetida à PGJM até o dia 10 do mês que antecede cada trimestre do ano, para fim de publicação.

Art. 3º A escala para o trimestre seguinte também será enviada, pelas unidades, até o primeiro dia útil da última semana de cada trimestre, às Procuradorias da República locais, sedes da Defensoria Pública da União, Auditorias de Justiça Militar, autoridades militares locais e afixada em mural situado em cada sede das Procuradorias de Justiça Militar, em local visível e de fácil acesso ao público em geral.

Art. 4º No caso de vacância, afastamento, férias ou licença, deverá atuar no plantão aquele que estiver designado para substituir o membro ausente, segundo os critérios estabelecidos para a respectiva unidade do Ministério Público Militar.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de responder pelo plantão, decorrente de força maior ou situação imprevista, o membro designado em escala deverá comunicar imediatamente o fato ao Procurador-Geral de Justiça Militar e à Chefia da unidade, para a sua substituição.

(...)

Art. 8º A compensação dos dias de plantão cumpridos pelos membros e servidores do Ministério Público Militar será disciplinada por ato do Procurador-Geral de Justiça Militar."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Procurador-Geral de Justiça Militar

PORTARIA Nº 269/PGJM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria nº 175/PGJM,
de 24 de julho de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de adequar as normas que disciplinam o Programa de Ações de Capacitação (PAC) e a concessão da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), no âmbito do Ministério Público Militar, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do § 8º do art. 12, da Portaria nº 175/PGJM, de 24 de julho de 2023, o qual passará a conter a seguinte redação:

Art. 12. 12.

[...]

§ 8º 8º

[...]

II - cursos à distância cuja carga horária diária cumprida pelo discente supere 8 (oito) horas de aula.

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 17, da Portaria nº 175/PGJM, de 24 de julho de 2023, o qual passará a conter a seguinte redação:

Art.

17.....

§ 1º Para a percepção inicial e manutenção do pagamento da GAS, é imprescindível a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o preenchimento de formulário de requerimento assinado pelo servidor e de declaração assinada pelo respectivo chefe imediato, em que conste a lotação, a função e as atividades de que tratam o artigo 2º desta Portaria, observadas as seguintes peculiaridades:

Art. 3º Alterar o § 1º do art. 20 da Portaria nº 175/PGJM, de 24 de julho de 2023, o qual passará a conter a seguinte redação:

Art. 20.

.....

§ 1º Para a percepção inicial e manutenção do pagamento da GAS, é imprescindível a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o preenchimento de formulário de requerimento assinado pelo servidor e de declaração assinada pelo respectivo chefe imediato e pelo Procurador responsável pela gestão administrativa, em que conste a lotação e as funções de pesquisa e de análise a serem desempenhadas, com o envio ao SPAI, para validação das informações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Diário Oficial da União – Edição 232 – Seção 2 – p. 51

Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

PORTARIA Nº 284 /PGJM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 265, datada de 3 de julho de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a iminência do lançamento oficial do Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no âmbito do Ministério Público, instituído pelo artigo 18 da Resolução CNMP 265, de 3 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a proposta de instituição de uma Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público Militar, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental do Ministério Público Militar (CPSRSM/MPM), com a finalidade de acompanhar a implementação da Resolução CNMP nº 265/2023, do Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental, e das medidas de efetivação da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público.

Parágrafo único. O Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no Ministério Público tem o objetivo de promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização e a articulação na implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental dos integrantes do Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP nº 265, de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Integram a Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental do Ministério Público Militar (CPSRSM/MPM):

I - composição geral (conforme art. 7º, inciso IX, da Resolução nº 265 do Conselho Nacional do Ministério Público):

a) JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS, Promotor de Justiça Militar e Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar;

b) ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Procurador de Justiça Militar, representante da entidade classista de membros;

c) ALEXANDER JORGE PIRES, Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar;

d) ELIOMAR VIEIRA DAS NEVES, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, o qual exercerá a função de presidente;

e) ROSÂNGELA BARROS SILVA, Analista do MPU/Saúde/Psicologia e Coordenadora de Atenção à Saúde, a qual será a substituta eventual do presidente;

- f) ROBSON FERRER LIMA CARNEIRO, Analista do MPU/Clínica Médica;
- g) JANDIRO HOMERO DE FREITAS JÚNIOR, Técnico do MPU/Administração, representante da entidade classista de servidores;

II - representantes que constituirão o Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no Ministério Público:

- a) JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS, Promotor de Justiça Militar e Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar;
- b) ROSÂNGELA BARROS SILVA, Analista do MPU/Saúde/Psicologia e Coordenadora de Atenção à Saúde.
- c) ELIOMAR VIEIRA DAS NEVES, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Os integrantes da CPSRSM/MPM terão mandato de um ano, a contar da publicação desta portaria, sendo permitida uma única recondução, a critério da Administração, e desempenharão suas atividades sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais inerentes aos seus cargos efetivos, funções de confiança ou cargos em comissão.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º A CPSRSM/MPM deverá encaminhar ao CNMP relatórios anuais relativos às ações desenvolvidas na implementação da Política Nacional até o final do mês de janeiro de cada ano, nos termos do art. 20, da Resolução nº 265/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Diário Oficial da União – Edição 232 – Seção 3 – p. 234

Ministério Público da União/Ministério Público Militar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - UASG 200008

Nº Processo: 01538/2023-39. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção do sistema de climatização a serem realizados na Procuradoria de Justiça Militar de Fortaleza - Ceará (PJM/CE), localizada na Av. Borges de Melo, 781 - Aerolândia - CEP 60415-513 - Fortaleza - CE, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, conforme Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 17h55. Endereço: Av. Borges de Melo, 781, Aerolândia - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200008-5-00054-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/12/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-brou <http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico..>

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 04/12/2023) 200008-00001-2023NE000036

*Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral
de Justiça Militar/Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça
Militar/Departamento de Gestão de Pessoas*

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO. Objeto: Estágio de Estudantes de Nível Superior. Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2026, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Eliomar Vieira das Neves, Diretor de Gestão de Pessoas, pelo MPM, e Felipe Vargas dos Santos Victor, Reitor, pela UNIGRANRIO.
